

**PORTARIA nº 11/2022 – PRESIDÊNCIA DO CISDESTE**

***Nomeia Grupo Gestor de Convênio  
e dá outras providências.***

**O PRESIDENTE** do Consórcio Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência da Macro Sudeste – CISDESTE, no uso das suas atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei n. 11.107/2005 e com o Decreto Regulamentador n. 6.017/2007;

CONSIDERANDO o estabelecido no Termo de Convênio nº 4.001/2019, celebrado entre o CISDESTE e o Corpo de Bombeiros,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear Grupo Gestor que terá competência para efetivar as ações previstas em convênio, dirimir dúvidas e eventuais situações não previstas nos termos do convênio, atuar de forma resolutiva e em assessoramento as chefias imediatas, buscando sempre a melhoria do Sistema de Atendimento a Urgência e Emergência de forma integrada e cooperativa com os integrantes do Corpo de Bombeiros.

Art. 2º- O Grupo Gestor será composto pelo Diretor Técnico, Dr. Homero Calderaro; Coordenador de Enfermagem, Alesandro Teixeira Moraes; Coordenador do NEP, Júlio César Oliveira de Andrade; Coordenador de Frota, Bruno Pereira Nunes e; Supervisora de Bases, Isabella Bertelli Corrêa.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Juiz de Fora, 04 de abril de 2022

  
**EDSON TEIXEIRA FILHO**  
**PRESIDENTE DO CISDESTE**

